

PEQUENO EXPEDIENTE
(ABERTURA DA SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo de Mato Grosso, declaro aberta esta Sessão Extraordinária.

(PRIMEIRA PARTE – LEITURA DA ATA)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Convido o Deputado Valdir Barranco para assumir a 2ª Secretaria e o Deputado Silvio Fávero para assumir a 1ª Secretaria. (OS SRS. DEPUTADOS SILVIO FÁVERO E VALDIR BARRANCO ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIA, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Peço ao Deputado Valdir Barranco para fazer a leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO (VALDIR BARRANCO) – Não há Ata a ser lida, Sr. Presidente.

(PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Peço a Silvio Fávero para fazer leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (SILVIO FÁVERO) – Sr. Presidente, não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Obrigado, Deputado Silvio e Deputado Barranco.

(SEGUNDA PARTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES)

(Não houve Segunda Parte – Apresentação de Proposições.)

(AS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NESTA SESSÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/documentos/parlamentares?tipo=10&sslSessaoPlenaria=&sessaoPlenaria=7687&palavraChave=&dataIni=&numDocumento=&anoDocumento=&dataInicio=&dataFinal=&search=>)

GRANDE EXPEDIENTE
(Não houve Grande Expediente.)

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Vamos passar para o Pequeno Expediente.

Gostaria que o Plenário aprovasse a supressão do Pequeno Expediente para irmos direto aos projetos, se todos concordam?

O Sr. João Batista – Pela Ordem, Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Sim?

O SR. JOÃO BATISTA – Sr. Presidente, eu peço pela Ordem nessa abertura da nova Sessão, porque nós temos em pauta agora a votação em primeira do PLDO. Dos 24 Deputados, eu colhi assinatura de 20 e não consegui colher dos 24, porque quatro Deputados estão viajando, mas acredito que todos assinariam junto com a gente para que pudéssemos fazer uma emenda à LDO no sentido de reestruturação do subsídio da carreira de agente penitenciário, e dentro da margem de expansão que o Governo mandou para cá, que pudesse ser colocado um percentual de R\$ 59 milhões e 096 para que haja, no futuro, quando o Governo reduzir o limite... A categoria possa negociar com o Governo essa valorização do trabalho que ela vem realizando aqui no Estado, senhor Presidente. Tendo em vista que é o menor salário da categoria da segurança pública. Por isso que eu peço que seja inserida no projeto que está tramitando. (APLAUSOS)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Ok, Deputado João Batista. Vou encaminhar para a Comissão para ser analisado e ser inserido na próxima fase, pode ser inserido pelo número de assinaturas, tá bom? (APLAUSOS)

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 577/2019, de autoria do Deputado Dr. Eugênio, que denomina Rodovia Estadual Luiz Elias Abdalla a MT-240, do entroncamento com a MT-110 até o entroncamento com a MT-326. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei nº 724/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Tribunal de Justiça, que altera o art. 60 da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário (EMENTA COMPLETA: ALTERA O ART. 60 DA LEI Nº 8.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2008, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO-SDCR DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei nº 875/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Tribunal de Justiça, que altera os anexos I e IX da Lei nº 8.814, que dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário (EMENTA COMPLETA: ALTERA OS ANEXOS I E IX DA LEI Nº 8.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2008, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO-SDCR DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA DISPOR SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO FUNCIONAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei Complementar (Nº 48/2019), Mensagem nº 101/2019, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 233, que dispõe sobre a política florestal (EMENTA COMPLETA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação nos termos do Substitutivo nº 01.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

O Sr. Lúdio Cabral – Pela Ordem, senhor Presidente, eu apresentei hoje, na Sessão inicial, quatro emendas a esse projeto de lei, que vão precisar ser apreciadas pelas Comissões. Então sugiro que o projeto seja retirado da pauta.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Vou dar vista para o senhor dar uma olhada se eles rejeitaram, aí o senhor faz o encaminhamento. Tá ok? Concedo vista por cinco dias.

Projeto de Lei Complementar nº 74/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inquéritos Policiais - NIPO da Comarca de Cuiabá (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INQUÉRITOS POLICIAIS-NIPO DA COMARCA DE CUIABÁ, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.). Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 949/2019, do Tribunal de Justiça, que altera os anexos I e IX da Lei nº 8.814 (EMENTA COMPLETA: ALTERA OS ANEXOS I E IX DA LEI Nº 8.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2008, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO-SDCR DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO FUNCIONAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 562/2019, de autoria do Deputado Nininho, que altera dispositivos da Lei nº 10.861, que dispõe sobre o Programa de Parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, para operação, manutenção, conservação, elaboração de projeto, realização de obras, investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso (EMENTA COMPLETA: ALTERA DISPOSITIVOS À LEI 10.861, DE 25 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A OPERAÇÃO, E/OU MANUTENÇÃO, E/OU CONSERVAÇÃO, E/OU ELABORAÇÃO DE PROJETOS, E/OU REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS RODOVIÁRIO, AEROPORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E/OU A ELE DELEGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.
(O SR. PRESIDENTE É QUESTIONADO PELO PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Esse o Deputado Nininho pediu para incluir aqui... Passou, já foi. Mas é a 1ª votação ainda, Deputado. Já foi aprovado.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 270/2016, do Deputado Sebastião Rezende, que torna obrigatória a fixação de cartazes em todos os guichês de rodoviárias. Parecer favorável da Comissão.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

(TRANSCREVE-SE ABAIXO A REDAÇÃO FINAL POR NÃO ESTAR DISPONÍVEL NO SISTEMA DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES.)

“Torna obrigatória a fixação de cartazes em todos os guichês das rodoviárias ou estabelecimentos que comercializem passagens terrestres intermunicipais no Estado de Mato Grosso, com informações da Lei nº 10.320, de 21 de setembro de 2015, regulamentada pela Resolução nº 011/2015 da AGER/MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório, em todos os guichês de rodoviárias e nos estabelecimentos que comercializem passagens terrestres intermunicipais no âmbito do Estado de Mato Grosso, a fixação de cartazes visíveis ao consumidor com a seguinte informação: ‘Todo idoso maior de 60 (sessenta) anos, aposentado ou não, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, tem direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, no transporte intermunicipal de passageiros para os demais assentos, estando as duas poltronas gratuitas ocupadas (Lei nº 10.320/2015 e Resolução nº 011/2015-AGER/MT).’

Art. 2º Os cartazes deverão ser confeccionados obedecendo ao formato de 500mm x 800mm (quinhentos por oitocentos milímetros), com letras que garantam ampla visibilidade aos frequentadores.

Art. 3º A não obediência ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades presentes no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 350/2017, Eduardo Botelho, que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico e psicopedagógico nas escolas públicas.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

(TRANSCREVE-SE ABAIXO A REDAÇÃO FINAL POR NÃO ESTAR DISPONÍVEL NO SISTEMA DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES.)

“Dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas oferecerão atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação, nos contextos pessoal, pedagógico, social e familiar.

Art. 2º O atendimento de que trata o art. 1º será realizado por profissionais, que elaborarão seus planos de trabalho em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 561/2017, de autoria do Deputado Valdir Barranco, que estabelece procedimento ao órgão de trânsito responsável pela suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

(TRANSCREVE-SE ABAIXO A REDAÇÃO FINAL POR NÃO ESTAR DISPONÍVEL NO SISTEMA DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES.)

“Estabelece procedimentos ao órgão de trânsito responsável pela suspensão do direito de dirigir e pela cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando o infrator estiver exercendo o direito de defesa, no âmbito do Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

SSL



AMM

Secretaria de Serviços Legislativos

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos que o órgão de trânsito responsável pelas penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH deve adotar no período em que o infrator esteja exercendo o direito de defesa nos processos administrativos e judiciais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I - processos administrativos: são os processos que tenham como pedido o deferimento do recurso de infrações mandatórias, de penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

II - processos judiciais: são os processos que tenham como pedido a anulação, a nulidade ou o cancelamento dos processos administrativos de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação e de atos administrativos referentes a estes processos, bem como de infrações mandatórias;

III - infrações mandatórias: são as infrações que, pela sua gravidade, são punidas com a suspensão do direito de dirigir, independentemente de pontuação, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Não incidirá nenhum bloqueio no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do infrator enquanto este esteja exercendo o direito de defesa nos processos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

administrativos e judiciais, inclusive para fins de mudança de categoria da CNH, renovação e transferência para outra unidade da Federação.

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica aos processos do inciso I do art. 2º, desde que o infrator não tenha sido notificado para apresentar defesa.

§ 2º A ausência de notificação será comprovada mediante apresentação da cópia do aviso de recebimento fornecido pelo órgão de trânsito responsável pela penalidade, que esteja ‘em branco’, sendo o motivo de devolução assinalado ‘ausente’ ou ‘endereço insuficiente’ e mediante declaração de extravio ou de não localizado.

Art. 4º Nos casos em que o prontuário da Carteira Nacional de Habilitação do infrator esteja com bloqueio no sistema do órgão de trânsito responsável pela penalidade, o desbloqueio ocorrerá da seguinte forma:

I - no ato do protocolo do recurso administrativo, para os processos do inciso I do art. 2º;

II - no ato da apresentação da cópia dos processos referidos no inciso II do art. 2º ao órgão de trânsito responsável pela penalidade, através de petição ou formulário próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Projeto de Resolução nº 212/2019 (EM DISCUSSÃO ÚNICA), de autoria do Deputado Nininho, que concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao atleta Odair Antônio Carlos (COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO).

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai... (VAI AO EXPEDIENTE).

Projeto de Resolução nº 12/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Guilherme Maluf, que denomina de Rômulo Aparecido e Silva a sala de videoconferência – sala 7 –, situada no andar térreo da Assembleia Legislativa (DO ESTADO DE MATO GROSSO). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Wilson perdeu uma sala que ele não homenageou. Só uma. (RISOS)

Ainda tem os banheiros, Excelência, o senhor tem que denominar os banheiros também. (RISOS)

Projeto de Lei nº 680/2015 (EM 2ª DISCUSSÃO), do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre o programa de aposentadoria incentivada no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso. Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Arquivo.

Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Deputado Wilson Santos, que institui... (O SR. PRESIDENTE DIALOGA COM O AUTOR DO PROJETO.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – O senhor está pedindo para arquivar o processo? O parecer é contrário da Comissão (EMENTA COMPLETA: INSTITUI O DIA DA 1ª MISSA REALIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.).

Então em votação, os que aprovam permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

Projeto de Lei nº 100/2017 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre a implantação de Unidade Operacional Independente do Corpo de Bombeiro no Município de Alto Araguaia (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL – COMPANHIA INDEPENDENTE – DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT.). Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão... Para discutir, Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Senhor Presidente, só para dizer que, quando nós fizemos essa propositura, nós estávamos numa luta para implantação da Companhia de Bombeiros Militar no município de Alto Araguaia.

Fizemos audiências públicas, muitas ações junto ao Governo do Estado nesse sentido e conseguimos convencer o Governo do Estado da importância, e fazer uns ajustes de forma que houvesse uma parceria, inclusive, com o município de Alto Araguaia para essa implantação. O Município cedeu a estrutura física e também alguns brigadistas, contratados pela prefeitura, e o Governo do Estado, obviamente, fez ajustes de forma que pudesse disponibilizar os equipamentos e os homens necessários para atender Alto Araguaia.

Poderemos ter ali implantada essa Companhia de Bombeiros Militar. Então foi extremamente importante, e eu quero aqui dizer que, por isso, vale a pena essa luta incessante para que os objetivos sejam alcançados.

Eu sempre, desta tribuna, disse da importância da Companhia de Bombeiros Militar ali no município de Alto Araguaia, haja vista nós termos ali aproximadamente 200 quilômetros, pouco mais de 200 quilômetros até o município de Rondonópolis, e, em um sinistro, tanto em Alto Taquari quanto Alto Araguaia, Araguainha, Alto Garças, a distância é muito grande. E nós teríamos seguramente um prejuízo tremendo em não tendo uma companhia estratégica como de Alto Araguaia.

Essa Companhia já foi implantada, então estou contemplado, senhor Presidente, nesse sentido. Mas foi extremamente importante... Nós fizemos, na época, essa propositura.

Apenas para fazer esse registro e dizer que foi uma conquista. Uma luta, como já disse, audiências públicas tidas ali, nós tivemos aproximadamente três audiências públicas cobrando e solicitando, e o objetivo foi alcançado, que foi a implantação da Companhia de Bombeiros Militar no município de Alto Araguaia. Apenas para fazer esse registro.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Encerrada a discussão. Em votação o parecer. Quem for favorável permaneça como está, quem for contrário se manifeste. (PAUSA) Aprovado o parecer, vai ao Arquivo.

Projeto de Lei nº 120/2017 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Valdir Barranco, que institui o Dia Estadual do Conciliador e Mediador de Conflitos (EMENTA COMPLETA: INSTITUI O “DIA ESTADUAL DO CONCILIADOR E MEDIADOR DE CONFLITOS”, ANUALMENTE EM 26 DE JUNHO.). Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a...

(O SR. PRESIDENTE É QUESTIONADO PELO PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – ..cabe. Concedo vista de cinco dias para o Deputado Valdir Barranco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

Projeto de Lei nº 364/2017 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que institui o Programa Crédito Moeda Verde. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação nos termos do Substitutivo Integral nº 01, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão...

O Sr. Lúdio Cabral – Vista, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Concedo vista de cinco dias para o Deputado Lúdio Cabral.

Projeto de Lei nº 86/2018 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Gilmar Fabris, que proíbe o uso de veículo aéreo não tripulado no interior de prédios e construções fechadas do Estado e dá outras providências. Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Arquivo.

Projeto de Lei nº 184/2018 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Dr. Leonardo, que denomina Renê Barbour o trecho da Rodovia MT-343 compreendido entre os municípios de Barra do Bugres e Cáceres. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação nos termos do Substitutivo Integral nº 01.

Vista ao Deputado Valmir Moretto por cinco dias.

Projeto de Lei nº 231/2018 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Allan Kardec, que declara a cerimônia do Kuarup como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão...

O Sr. Lúdio Cabral – Pera aí, pera aí, qual é o projeto?

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Encerrada a discussão, em votação. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Secretaria de Serviços Legislativos

O Sr. Lúdio Cabral – O Kuarup, maravilha, muito bom.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Projeto de Lei nº 56/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que institui a implantação de cursos às mulheres gestantes sobre cuidados e atendimentos emergenciais (EMENTA COMPLETA: INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS À MULHER GESTANTE SOBRE CUIDADOS E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS A CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DA REDE HOSPITALAR PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei nº 195/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria da Deputada Janaina Riva, institui o Selo Estadual Prefeitura Amiga das Mulheres. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei nº 217/2019 (EM 2ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Dr. João, que dispõe sobre o dever de afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso em todos os órgãos públicos do Estado de Mato Grosso (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE O DEVER DE AFIXAR PLACAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA DIVULGAR O DIREITO À NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 OUTUBRO DE 2018.). Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, que dispõe sobre a publicação de nomes de alunos concluintes de estudo de nível fundamental e médio (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE NOMES DE ALUNOS CONCLUINTE DE ESTUDOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, BEM COMO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS.). Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Desporto.

Em discussão...

O Sr. Ulysses Moraes – Para discutir, Presidente. Pode trazer o projeto para mim, por favor?

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Para discutir, Deputado Ulysses Moraes.

O SR. ULYSSES MORAES – Presidente, na verdade, quero fazer apenas uma colocação para os colegas com relação a esse projeto do ex-Deputado Guilherme Maluf. Ele dispõe sobre a publicação de nomes de alunos concluintes de estudos de nível fundamental e médio, bem como registro de diplomas e certificados. Ele fala que a rede pública e a rede privada de ensino em Mato Grosso ficam obrigadas a publicar os nomes de alunos concluintes de estudos de ensino fundamental e médio, bem como de registros de diplomas e certificados.

Minha preocupação com isso aqui, Deputado – inclusive eu vou pedir vista para fazer um substitutivo, uma emenda nele – é de criar mais custos tanto para a iniciativa privada, quanto para a iniciativa pública.

Nós temos que deixar muito claro, num projeto como este aqui, onde é que será publicado isso aqui. Vai ser publicado no Diário Oficial do Estado, sem custo, sem ônus algum para os colégios? Sem ônus algum para a iniciativa privada? Se sim, tudo bem, sem problemas, que seria um meio aí... Estive conversando inclusive com ex-assessores do Deputado aqui, que disseram que a ideia e o intuito era facilitar a entrega de documentos em outros estados, o registro do diploma e tudo mais, para a pessoa não ter que ir lá buscar o diploma no colégio ou na faculdade no estado de origem. Então, com registro oficial do Estado de Mato Grosso, ficaria mais fácil.

Vou pegar vista desse projeto para deixar muito claro que isso aqui seria sem custo para a iniciativa privada. Seria publicado no Diário Oficial do Estado sem custo algum para a iniciativa privada, tendo em vista que nós não aguentamos mais tanta burocracia, tanta taxa e tanto custo para aqueles que querem empreender no Estado de Mato Grosso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Ok, concedo vista de cinco dias para o Deputado Ulysses.

Projeto de Lei nº 580/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), Mensagem nº 100/2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acatando as Emendas nºs 1, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, rejeitando as Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 18, 22, 23, 24, 25,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

28, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 49, 50,51, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 101 (103, 104, 105 E 106).

Em discussão...

O Sr. Lúdio Cabral – Senhor Presidente, assim, gostaria, antes de discutir a matéria pela Ordem, de fazer um pedido a Vossa Excelência, já são 19h53min, e há mais de 100 emendas apresentadas ao projeto, vários Deputados têm a intenção de solicitar o debate em destaque das suas emendas, há algumas emendas que quero propor destaque para votação, que o senhor retirasse da pauta o projeto hoje para que a gente... Em uma sessão que tivéssemos mais tempo, pudéssemos fazer esse debate com mais tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Bom, eu posso fazer o seguinte, passar para terça-feira e nos concentrarmos só na LDO, porque se for pedir destaque vai ter uma Sessão muito longa.

Se vocês todos concordam, eu passo para terça-feira da próxima semana. Tudo bem? Quem for contra a essa ideia levante a mão. Ninguém levantou a mão, apenas quem não está aqui que levantou. Então está aprovada, fica para a próxima terça-feira.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 274/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre o programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas, *fake news* (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS – *FAKE NEWS* – DIVULGADAS E COMPARTILHADAS NA INTERNET E TELEFONIA MÓVEL.). Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 366/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), de autoria da Deputada Janaina Riva, que dispõe sobre a proibição do funcionamento dos cursos de graduação da área de saúde, na modalidade de Ensino à Distância, desde que essa oferta não ultrapasse 20% da carga horária total do curso (EMENTA COMPLETA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA-EAD, DESDE QUE ESTA OFERTA NÃO ULTRAPASSE 20% – VINTE POR CENTO – DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO, E QUE ESTAS DISCIPLINAS NÃO CONTEMPLAM AS MATÉRIAS FORMADORAS DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DE CADA GRADUAÇÃO.). Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 396/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, que acrescenta dispositivo à Lei nº 10.395, de 20 de abril de 2016. Parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 458/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Paulo Araújo, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia em local que se especifica e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 485/2019...

O Sr. Lúdio Cabral – Vista, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Concedo vista de cinco dias ao Deputado Lúdio Cabral.

Projeto de Lei nº 685/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Dr. Gimenez, que cria a política de diagnóstico e tratamento da síndrome da depressão na rede pública (EMENTA COMPLETA: CRIA A POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍNDROME DA DEPRESSÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 705/2019 (EM 1ª DISCUSSÃO), de autoria do Deputado Max Russi, que dispõe sobre as organizações da sociedade civil de interesse público. Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública acatando a Emenda nº 01.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 748/2019, de autoria do Deputado Silvio Fávero, que dispõe sobre a criação do sistema de transporte de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante no Estado de Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 828/2019, do Deputado Thiago Silva, que autoriza a inclusão de peixe na merenda escolar (EMENTA COMPLETA: AUTORIZA A INCLUSÃO DE PEIXE NA MERENDA ESCOLAR SEMANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.). Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Requerimento de Lideranças Partidárias ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Claudinei dando o nome de Rodovia Sérgio Cunha Laranjeira à MT-110.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. (PAUSA) Aprovado. Vai ao Expediente.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve Explicação Pessoal.)

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) – Não havendo mais nada a ser votado e ninguém inscrito para a Explicação Pessoal, declaro encerrada a presente Sessão e convoco para a Sessão Ordinária de amanhã. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

(COMPARECERAM À SESSÃO OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS: BLOCO ASSEMBLEIA FORTE: DR. JOÃO, EDUARDO BOTELHO, DR. GIMENEZ, NININHO,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 19H33MIN.

OSCAR BEZERRA, ROMOALDO JÚNIOR, SEBASTIÃO REZENDE, SILVIO FÁVERO, THIAGO SILVA E ULYSSES MORAES; BLOCO RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA: DELEGADO CLAUDINEI, ELIZEU NASCIMENTO, JOÃO BATISTA, LÚDIO CABRAL E VALDIR BARRANCO; BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS: DR. EUGÊNIO E VALMIR MORETTO; INDEPENDENTE: WILSON SANTOS E SATURNINO MASSON. **DEIXARAM DE COMPARECER OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:** DILMAR DAL BOSCO, CONFORME MEMORANDO Nº 303/2019, PAULO ARAÚJO, XUXU DAL MOLIN, JANAINA RIVA E MAX RUSSI.)

SSL
Secretaria de Serviços Legislativos



ALMT
Assembleia Legislativa